

Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Salto Veloso**

**FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - 2022**

**I – DADOS BÁSICOS:**

Nome completo (sem abreviações) LUIS PERETI	Matrícula:
--	------------

**II - DADOS COMPLEMENTARES:**

Estado Civil: CASADO		CPF: 479.931.709-15	
RG: 1.334.598	Órgão Expedidor: SSP	UF: SC	Data de Expedição: 28/09/2009
Data de Nascimento: 06/09/1960		Nome da Mãe: ALBERTINA LUIZA PERETI	
Endereço: Rua Castro Alves, SN			
Bairro: Do Salto	Cidade: SALTO VELOSO		UF: SC
CEP: 89595-000	Telefones (inclusive DDD): (49) 999960648		
Endereço Eletrônico(e-mail):			

**III – DADOS DO DEPENDENTES:**

Quantidade de dependentes:

*Dependente 1*

Tipo da dependência: ESPOSA		Data de Nascimento: 25/03/1958	
Nome Completo: Maria Antoninha Ognibene		CPF: 612.705.719-15	
RG:	Órgão Expedidor: SSP	UF: SC	Data de expedição:

*Dependente 2*

Tipo da dependência:		Data de Nascimento:	
Nome Completo:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:

*Dependente 3*

Tipo da dependência:		Data de Nascimento: __/__/__	
Nome Completo:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:

*Dependente 4*

Tipo da dependência:		Data de Nascimento: __/__/__	
Nome Completo:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:

**IV - DADOS BÁSICOS:**

PROCURADOR ( ) sim ( ) não

Nome completo (sem abreviações):			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Expedição:
Endereço:			

Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Salto Veloso**

Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones (inclusive DDD):	
Endereço Eletrônico(e-mail):		
Responsável legal, procurador, Tutor ou Curador: documentação necessária.		

<b>V – DADOS DA PROCURAÇÃO:</b>	Validade máxima (45 dias) Data emissão: ___/___/___
Motivo da Procuração: ( ) Doença grave ( ) impossibilidade de locomoção por motivos legais ou judiciais	

**VI – DECRAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:**

**VII - DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que os dados informados neste formulário correspondem à expressão da verdade.

Salto Veloso, 09/09/22.

Luís Henrique

Assinatura do Servidor ou Representante Legal

Para uso da PMSV

Recebido em

09/09/2022



Assinatura e Carimbo do  
Servidor

**\*Não imprimir frente e verso**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS,  
FUNÇÕES OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

**LUIS PERETI**, CPF nº 479.931.709-15, **DECLARA**, sob as penas da lei e para que se produzam os devidos efeitos legais nos assentos funcionais contidos no Município de Salto Veloso, que **NÃO ACUMULA CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, INCLUSIVE NA CONDIÇÃO DE INATIVA**, nos termos do art. 37 incisos XVI e XVII, da Constituição da República.

Por ser o inteiro teor da verdade, firmo a presente.

Salto Veloso (SC), 09 de Setembro de 2022.



---

**LUIS PERETI**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Luis Pereti

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.334.598

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/SET/2009

NOME LUIS PERETI

FILIAÇÃO JOSÉ PERETI  
ALBERTINA LUIZA PERETI

NATURALIDADE VIDEIRA SC

DATA DE NASCIMENTO 06/SET/1960

DOC ORIGEM CERT. NASC. 296 LV A-01 FL 75  
CART. RECH - SALTO VELOSO SC

CPF 479.931.709-15

Ighor Siqueira de Araújo  
Delegado Regional de Polícia

VIDEIRA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR Mat 384.212.0

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2011065082



NOME  
MARIA ANTONINHA OGNIBENE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
2145872 SSP SC

CPF  
612.705.719-15 DATA NASCIMENTO  
25/03/1958

FILIAÇÃO  
PEDRO OGNIBENE  
OLINDA ABATTI OGNIBENE

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05117746300 VALIDADE  
08/07/2025 1ª HABILITAÇÃO  
05/01/2011

OBSERVAÇÕES  
A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2011065082

*Maria Antoninha Ognibene*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VIDEIRA, SC DATA DE EMISSÃO  
21/07/2020

*Sandra Mara Pereira*  
Diretora Estadual de Trânsito  
ASSINATURA DO EMISSOR 66488787009  
SC154582107

SANTA CATARINA



AGÊNCIA: SALTO VEL.  
 ENDEREÇO: RUA SAUL BRANCO  
 OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br

08/08/2022

MATRÍCULA: 1499191-8 | MÊS / FATO: 08/2022  
 LOCALIZAÇÃO: 663.780.040.0170.02 | DATA APK: 08/2022  
 PROPRIETÁRIO: LUIS PERETI | 479.931.709-15  
 USUÁRIO: LUIS PERETI | 479.931.709-15

ENDEREÇO: R. CASTRO ALVES, SN - DO SALTO PORÃO  
 CEP: 89595-000 | MUN: SALTO VELOSO  
 SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL  
 NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A11C009011

MÁXIMO CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 PERÍODOS (m³)		HISTÓRICO				
DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)		
05/08/2022	08/2022	LIDO	940	9		
06/07/2022	07/2022	LIDO	931	7		
07/06/2022	06/2022	LIDO	924	9		
06/05/2022	05/2022	LIDO	915	10		
09/04/2022	04/2022	LIDO	902	16		
05/03/2022	03/2022	LIDO	886	8		
07/02/2022	02/2022	LIDO	878	12		

UNIDADES POR CATEGORIA				
MES	CON	LID	PUB	TOTAL
001	000	000	001	

NÚMERO SEQUENCIAL  
 G55-000160 | 114.991.912.208

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	PARC	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL	SERVIÇOS		
FAIXA VOLUME	TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-ÁGUA		35,08
1 10 2,3300	FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - ÁGUA		20,97
11 25 10,8400			
26 50 14,4900			
51 999999 18,2300			
NÃO RESIDENCIAL			
FAIXA VOLUME			
TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR	
56,05	PIS (1,65%) 0,92 COFINS (7,60%) 4,26	56,05	

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARÂMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	8	8	8

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO NO FATORIAL
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	SIM
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	SIM

3. CONCLUSÃO

TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA DESCRITOS NESTA FATUR A ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE 28/09/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Outras informações sobre a qualidade da água:  
 0800 643 0195 | http://www.casan.com.br

**AVISOS**

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **LUIS PERETI**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade n.º 1.334.598 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 479.931.709-15, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, s/nº, Bairro do Salto, na cidade de Salto Veloso - SC, adiante denominado simplesmente de **PRIMEIRO CONVIVENTE** e, de outro lado, **MARIA ANTONINHA ONIBENE**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 2.145.872 SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 612.705.719-15, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, s/nº, Bairro do Salto, na cidade de Salto Veloso - SC, doravante denominada simplesmente de **SEGUNDA CONVIVENTE**, para declarar que têm justa e acertada a constituição de uma união estável, conforme as cláusulas abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente pacto tem por objeto regular a união estável existente entre os **CONVIVENTES**, como uma entidade familiar, de convivência duradoura, pública e contínua, estabelecida com o objetivo de constituição de família, que se iniciou há aproximadamente 3 (três) anos e terá prazo indeterminado de vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RELAÇÕES PESSOAIS ENTRE OS CONVIVENTES

São obrigações dos **CONVIVENTES**, enquanto existir união entre eles:

- a) manter o respeito e considerações mútuos;
- b) prestar assistência moral e material recíproca;
- c) prestar guarda, sustento e educação aos filhos.

Parágrafo único. Cessada a convivência comum, cessam as obrigações existentes entre os **CONVIVENTES**, descritos nesta cláusula.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RELAÇÕES PATRIMONIAIS ENTRE OS CONVIVENTES

Às relações patrimoniais surgidas com a presente união estável aplicam-se as regras do regime de comunhão parcial de bens, isto é, todos e quaisquer bens móveis ou imóveis, direitos e rendimentos, adquiridos por qualquer dos **CONVIVENTES** antes da vigência da união estável (aproximadamente 3 anos) pertencerão a quem os adquiriu, não se comunicando com os bens da outra parte, sendo que os bens adquiridos a partir da vigência da união estável serão comuns.

Luis Pereti

Maria Antoninha Onibene

, **1º. O PRIMEIRO CONVIVENTE** adquiriu em 10/08/1999 adquiriu, anteriormente ao início da união estável, um terreno urbano com 976,76 m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados), situado ao lado par da Rua Castro e Alves, na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Videira sob o nº 8.909, tendo em 1999 construído uma casa de mista, com aproximadamente 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), valendo o imóvel terreno e casa, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ **2º. O PRIMEIRO CONVIVENTE** autoriza a construção de uma casa de alvenaria aos fundos do terreno, que a **SEGUNDA CONVIVENTE**, fará com valores de seu patrimônio particular, sendo a referida casa, inclusive a parte de terreno em que a casa for construída **sua**.

§ **3º. O PRIMEIRO CONVIVENTE** ainda deseja que se ao tempo de seu falecimento, se ainda estiverem convivendo como casal, o imóvel em sua totalidade (terreno de 976,76 m<sup>2</sup> e as duas casas) fique com a **SEGUNDA CONVIVENTE**, já que não possui herdeiros na linha descendente ou ascendente.

§ **4º. A SEGUNDA CONVIVENTE** tem dois filhos, um maior de idade e outro menor de idade, sendo que se esta falecer antes do **PRIMEIRO CONVIVENTE**, este concorrerá com os filhos na herança na metade do imóvel, doada a **SEGUNDA CONVIVENTE**.

§ **5º. De outra forma, se as partes vierem a romper o vínculo matrimonial, a SEGUNDA CONVIVENTE** ficará com o imóvel que está sendo construído e 50 % do terreno, devendo contudo providenciar o desmembramento de sua parte.

§ **6º. Excluem-se da comunhão entre os CONVIVENTES:**

- a) os bens que cada **CONVIVENTE** possui até o início da vigência da união estável, e os que lhe sobrevierem na constância da união estável por doação ou sucessão, ou se sub-rogarem naqueles;
- b) os bens adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos **CONVIVENTES**;
- c) as obrigações provenientes de atos ilícitos, salvo se o proveito do ato reverteu em favor de ambos os **CONVIVENTES**;
- d) os proventos do trabalho pessoal de cada **CONVIVENTE**;

*Luís Peck*

*Maria Antoninba Aguilera*



e) as aposentadorias, pensões e rendimentos de previdência social ou privada;

f) os proventos do trabalho pessoal de cada **CONVIVENTE**;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS COMUNS**

A administração dos bens comuns caberá a ambos os **CONVIVENTES**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO**

Dissolvida a presente união estável, os bens comuns serão divididos de forma paritária entre os **CONVIVENTES**, salvo aqueles em que se comprova desproporção na sua aquisição e aqueles excluídos por força de lei ou do presente contrato.

**Parágrafo único.** Dissolvida a união estável, nenhum dos **CONVIVENTES** terá direito à indenização por serviços prestados ao outro ou à família, durante o período de convivência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os **CONVIVENTES** poderão de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento.

O Foro de competência para discussão judicial de eventuais questões referentes ao presente contrato regular-se-á pelas normas previstas na legislação processual civil.

E por estarem justos e contratados, e considerando as presentes cláusulas como condição *sine qua non* da manifestação de vontade dos **CONVIVENTES**, estes assinam o presente instrumento em duas vias iguais.

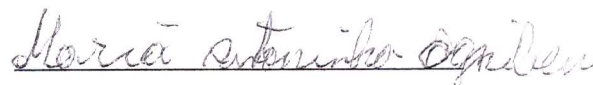
Tabelionato  
RECONHECIDO  
Salto Veloso - SC



**LUIS PERETI**

Tabelionato  
RECONHECIDO  
Salto Veloso - SC

Salto Veloso - SC, 10 de julho de 2012.



**MARIA ANTONINHA ONIBENE**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: